



TC 016.952/2001-5

Apenso: TC 028.880/2007-6.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Município de Itabuna-BA.

Responsável: Geraldo Simões de Oliveira, Prefeito, CPF 109.350.885-04.

Assunto: Tomada de Contas Especial. Acórdão 2109/2003, mantido pelo Acórdão 294/2005 e alterado parcialmente pelo Acórdão 2258/2007, todos proferidos pela Primeira Câmara.

Advogados subscritores da peça de recurso: Diego Ricardo Marques, OAB/DF 30.782; Othávio Cardoso de Melo, OAB/CE 21.871-B.

Despacho de expediente

Coforme Acórdão 2.109/2003-1ª Câmara, as contas dos Srs. Geraldo Simões de Oliveira e Fernando Gomes de Oliveira foram julgadas irregulares, lhes imputado débito e multa (peça 6, p. 34). O Sr. Fernando Gomes impetrou embargos de declaração, não conhecido conforme Acórdão 294/2005-1ª Câmara (peça 7, p. 8). Posteriormente os responsáveis impetraram recurso de reconsideração, conhecido e julgado procedente quanto ao pleito do Sr. Fernando Gomes, lhe julgado as contas regulares com ressalva e excluindo, pois, o débito e a multa; e julgado improcedente quanto ao pleito do Sr. Geraldo Simões, conforme Acórdão 2258/2007-1ª Câmara (peça 7, p. 50).

2. Transitado em julgado o feito (peça 8, p. 6) foi autuada a Cbex 028.880/2007-6 referente ao débito e a multa imputada ao Sr. Geraldo Simões e remetida ao cofre credor. O presente processo foi encerrado, conforme termo de (peça 8, p. 15).

3. Estando o processo já encerrado e arquivado, o Sr. Geraldo Simões interpôs recurso de revisão (peça 14, p.1). Analisado preliminarmente pela Serur (peça 20, p. 6-32), o processo foi remetido ao MPTCU, que lançou parecer consignado na peça 20, p. 34.

4. Por último, o responsável juntou aos autos (peça 20, p. 41-53), peça intitulada “dos fatos e dos documentos” ainda pendente de análise.

5. Os autos vieram a esta Secretaria para sua conversão em processo eletrônico. Realizada a conversão, restituo o processo ao Gabinete do Exmo. Ministro Relator.

Secex-BA, 22 de maio de 2012.

Assinado eletronicamente

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário